

DECRETO Nº 36.963, DE 02/10/2019.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE
SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55, INCISO V E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD a proceder nos assentamentos da Servidora **INEZ GORETE FERREIRA DA COSTA**, Matrícula 2705, que exerce o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO III, Nível VI, Padrão "I", o cômputo do tempo de contribuição de **07 (sete) anos, 01 (um) mês e 17 (dezesete) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, contidas às fls.8/ 9, do Processo nº 838/ 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de Outubro de 2019.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

ZAMIR GOMES ROSALINO
Secretário de Administração e Recursos Humanos
(Interino)